nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário,

Lei nº 159, de 25 de Setembro de 1.950

Dispõe sôbre majoração de crédito especial.

A Câmara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica alterado, para Cr$ 2.874,40, o crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 157, de 21 de Julho de 1.950, destinado a aquisição de uma talha para elevação de pêso, destinada ao serviço do Matadouro Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Setembro de 1.950.

[illegible] Prefeito.

Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec.,

Lei nº 160, de 25 de Setembro de 1.950

Reduz o prazo para hastas publicas de terrenos destinados a edificações residenciais.

J. Th. Andraon Assumpção

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzido, para vinte (20) dias, o praso dos editais anunciando hasta publica de terrenos destinados a edificações, de que trata o art. 36, do Codigo de Posturas Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Setembro de 1950.

J. Th. Andraon Assumpção, Prefeito.

Fernando Andrade
Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O sec., Andrade

Lei nº 161, de 25 de Setembro de 1950.

Dispõe sôbre extinção de cargos vagos de professores rurais.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extentos, do quadro do professorado municipal, 14 (quatorze) cargos de professores rurais correspondentes ás escolas suprimidas em virtude da emancipação administrativa dos distritos de Comendador Gomes e Itapagipe, que pertenciam